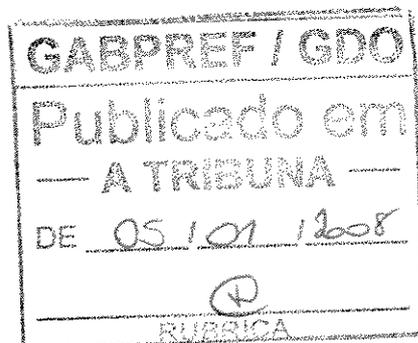




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.239

**Delimita logradouro público
no bairro Praia do Suá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Jonas Montenegro**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua General Câmara (ponto de coordenadas UTM E= 364.269,42 e N= 7.753.151,51), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.212,22 e N= 7.753.170,83), entre a Rua Professor Sarmiento e a Rua João Capuchinho, no bairro Praia do Suá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7831400/07

/ccmt